

# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 01 Nº 003

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 19 de Outubro de 2017

#### **PRONUNCIAMENTO**

Modalidade	Regular
Ordenador	Letícia Ramos Reis do Nascimento
Órgão	FMAS-Cordeiro RJ
Entidade Subvencionada	APAE
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Parcela	4ª Parcela
Parcela recebida em	10 de agosto de 2017

Considerando, o art. 24, Incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

Considerando, a Lei Municipal nº 2114/2017 de 24 de março de 2017, a qual concede subvenção à entidade acima citada;

Considerando, ainda, o exame realizado nas peças que compõe a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município.

O Prefeito de Cordeiro, RJ, no uso das atribuições legais, pertinentes, atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.

Cordeiro, 29 de agosto de 2017 Luciano Ramos Pinto Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 102/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para adequação do orçamento municipal as necessidades do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.031.0001.2001	3390.30.00	00	6.000.00	
01.031.0001.2001	3390.39.00	00	0.000,00	6.000,00
TOTAL			6.000,00	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

Republicado por incorreção.

#### DECRETO Nº 103/2017

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO." O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017, D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 94.891,16 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0019 /1401.1012200642.105-3390.36.00-00	24.437,68	
0063 /1401.1030100932.167-3390.30.00-45	38.375,58	
0089 /1401.1030100932.170-3390.30.00-45	32.077,90	
0012 /1401.1012200642.105-3190.11.01-00		33.867,43
0058 /1401.1030100932.167-3190.04.00-45		7.129,81
0066 /1401.1030100932.167-3390.32.00-47		1.972,66
0072 /1401.1030100932.167-3390.39.00-47		10.000,00
0080 /1401.1030100932.168-3390.36.00-45		24.439,68
0103 /1401.1030200872.158-3390.39.00-00		17.481,58
Totais:	94.891,16	94.891,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# DECRETO Nº 104/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO." O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 81.691,51 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta e um centavos), para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0660 /2201.1545200792.196-3390.39.00-04	81.691,51	
0017 /0201.0412200022.002-3390.39.00-03		962,64
0072 /0401.0412300142.019-3190.13.03-00		60.091,58
0078 /0401.0412300142.019-3390.30.00-03		128,00
0085 /0401.0412300142.019-3390.39.00-00		18.434,29
0092 /0401.0412300142.019-3390.91.00-00		250,00
0093 /0401.0412300142.019-3390.91.00-03		100,00
0466 /1701.0412200882.114-3390.30.00-03		1.345,00
0470 /1701.0412200882.114-3390.39.00-03		380,00
Totais:	81.691,51	81.691,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos VICE-PREFEITA

Alexandre Bezerra Leite Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo Controladora Geral do Município

> Fabrício Barros Pinto Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion Secretário de Administração

Vantoil Santos De Oliveira Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

> Pablo Renzi Peres Caruzo Secretário De Planejamento E Orçamento

> > Luiz Antônio Da Silva Cavalheiro Secretário De Educação

> > > Ailton Farinha Taveira Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

> Jairo Barbosa do Amaral Secretário Interino De Esporte e Lazer

Luiz Antônio da Glória Medeiros Secretário Interino De Cultura

Felix Vieira Tostes Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz Secretário De Meio Ambiente

Fabrício Barros Pinto Secretario Interino De Turismo

Fabiano Rodrigues Pinto Secretário De Trânsito

# **EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Cordeiro **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017.** Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: **Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ.** CEP: **28.540-000.** 

Telefone: (22) 2551-0145.
SITE: www.cordeiro.rj.gov.br
E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br
CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal** Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

#### PORTARIA Nº 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR ERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Junior de Administração, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

Omitido na Edição nº 0988 do Jornal Tribuna Serrana.

#### PORTARIA Nº 371/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA do cargo em comissão de Assistente Júnior de Divulgação Cultural, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 08 de agosto de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PORTARIA Nº 373/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Comunicação, Índice CCV, do Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 08 de agosto de 2017. Registrese. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PORTARIA Nº 375/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função ao servidor municipal TANIA MARIA COELHO FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 302101134, pelo período de 180 dias, a contar de 01/08/2017 a 27/01/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 3031, de 28 de junho de 2017, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 297/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que proceda as anotações na ficha funcional do servidor abaixo relacionado, o qual está sendo remanejados da Secretaria de origem para a Secretaria abaixo descrita, para dar prosseguimento as suas atividades laborativas, a contar de 01 de maio de 2017.

SEC.				
ORIGEM	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	SEC. ATUAL
Obras	Guaracy Carvalho Salgado	Auxiliar Administrativo I	40010935	Administração

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

Omitido na Edição nº 0999 do Jornal Tribuna Serrana.

#### PORTARIA Nº 372/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR CASSIO DE ARAÚJO CAMPOS para o cargo em comissão de Assistente Júnior de Divulgação Cultural, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 08 de agosto de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PORTARIA Nº 374/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/90, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos ao servidor JOSE GERALDO ALVES MOURA, Professor II, matrícula 300121376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/08/2017 a 16/08/2019, de acordo com o Art. 98, inciso I, da Lei Municipal 354 de 1990, e o Processo Administrativo nº 3308, de 17 de agosto de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 376/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função ao servidor municipal CRISTIANE LESSA DE MELLO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora, matrícula nº 300121265, pelo período de 180 dias, a contar de 01/08/2017 a 27/01/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 3072, de 01 de agosto de 2017, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 377/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função ao servidor municipal CRISTIANE LESSA DE MELLO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II, matrícula nº 30092536, pelo período de 180 dias, a contar de 01/08/2017 a 27/01/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 3071, de 01 de agosto de 2017, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 378/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função ao servidor municipal ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor, matrícula nº 300101083, pelo período de 180 dias, a contar de 02/08/2017 a 28/01/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 3089, de 02 de agosto de 2017, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 381/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI., R $\to$ SO L $\to$ E:

FICA CONVOCADA temporariamente a suplente SIMONE XAVIER SILVEIRA para substituir a vaga referente às férias da conselheira tutelar VERA LÚCIA LESSA DE MELLO MARRA, a contar de 01 de setembro de 2017, conforme Ofício nº 002/2017 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 379/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, LÍVIA GONÇALVES LEAL do cargo em comissão de Diretor Especializado Financeiro, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 380/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 805/98, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal ENILCE DIAS SOARES, Orientadora Pedagógica, matrícula nº 30096701, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal José Pinho de Carvalho, pelo período de 180 dias, a contar de 07/08/2017 a 02/02/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 3333, de 21 de agosto de 2017, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 382/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI., R E S O L V E:

NOMEAR JAIRO BARBOSA DO AMARAL para responder interinamente, sem ônus para o Município, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 08 de agosto de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 383/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI., R $\to$ SO L $\to$ E:

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO DA GLÓRIA MEDEIROS para responder interinamente, sem ônus para o Município, pela Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 08 de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

#### PORTARIA Nº 384/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI., R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 166/2015, a qual nomeou os membros da Comissão Municipal de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VST).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 386/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR ROSANI RAMOS ALVES do cargo em comissão de Assistente Júnior de Cadastro e Controle, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 15 de setembro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PORTARIA Nº 388/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº. 001/2017.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIX VIEIRA TOSTES, matrícula nº 50171119, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2017, celebrado entre o MUNICIPAL DE CORDEIRO e a empresa F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.180.327/0001-63, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza urbana do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2017, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3° - Torna-se sem efeito a Portaria nº 150/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 385/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR EVERALDO BARRETO DOS SANTOS do cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, do Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 387/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR ROSIMARY DE OLIVEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assistente Júnior de Cadastro e Controle, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 15 de setembro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 389/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N°. 075/2014.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando que a alínea "d" clausula primeira do contrato nº. 074/2014, referente ao Pregão nº. 023/2014. RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores FELIX VIEIRA TOSTES, matrícula nº 50171119, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2017, celebrado entre o MUNICIPAL DE CORDEIRO, no acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 075/2014, firmado com a empresa J P EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL CORDEIRENSE LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços hidrojateamento de redes pluviais e a rede esgoto.

Art.  $2^{\rm o}$  - São competências do Representante da Prefeitura de Cordeiro, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Controlar a vigência do Contrato;

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,



ANO 01 - N° 03 19 de Outubro de 2017

em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

IV - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2017, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4° - Torna-se sem efeito a Portaria nº 197/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 390/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 805/98, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal REJANE DE JESUS DA ROCHA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 30299735, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Creche Casarão, pelo período de 180 dias, a contar de 25/08/2017 a 20/02/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 3506, de 04 de setembro de 2017, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PORTARIA Nº 391/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R $\to$ SO L $\to$ E:

EXONERAR, a pedido, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a servidora TANIA FAGUNDES MACEDO, Psicólogo, matrícula nº 400121253, de acordo com o Processo Administrativo n°3680, de 15 de setembro de 2017, a contar de 07 de setembro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PORTARIA Nº 400/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais  $n^\circ$  097/2016 e  $n^\circ$  098/2016 que dispõem sobre a criação e regimento interno do Conselho Municipal de Transporte Universitário (CATU). R E S O L V E:

EXONERAR JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA como Presidente do Conselho Administrativo de Transporte Universitário - CATU, a contar de 23 de setembro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 392/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função ao servidor municipal SUELI DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cozinheira, matrícula nº 50095679, pelo período de 180 dias, a contar de 16/07/2017 a 11/01/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 3089, de 02 de agosto de 2017, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumprase.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 393/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 264/2017, a qual designou o servidor Rodrigo Romito Gonçalves, matrícula nº 400111204, para responder como Farmacêutico da Vigilância Sanitária Municipal. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

### PORTARIA Nº 394/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor RODRIGO ROMITO GONÇALVES, matrícula nº 400111204, para responder como responsável pela Farmácia do Pronto Atendimento. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 396/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função ao servidor municipal REJANE VAZ NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora II, matrícula nº 300101028, pelo período de 180 dias, a contar de 22/08/2017 a 17/02/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2555, de 21 de junho de 2017, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA N.º 395/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

DAR POSSE a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiro, eleita em 31 de agosto de 2017, para o biênio 2017/2019, conforme relação abaixo:

Diretoria Executiva

Presidente: Vinicius Melo de Macedo

Vice-Presidente: Sandra Maria Jardim de Toledo

1º Secretário: Christiane Corrêa Dalbem

2º Secretário: Carlos Alexandre Nascimento e Souza

1º Tesoureiro: Rayane Guedes Rodrigues

2º Tesoureiro: Francielle de Oliveira Silva

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 398/2017

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO CONFORME CONTRATO Nº. 141/2017.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93; RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Serviço de Pronto Atendimento, a qual atuará como Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do Contrato nº 141/2017, firmado com o HOSPITAL DE CANTAGALO, cujo objeto consiste na execução das demandas de pronto atendimento em urgência/ emergência, sala de estabilização com 01 (um) leito e assistência pré-hospitalar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Maria de Fatima Monteiro Ribeiro	40000852	Médico Pediatra
Roberta Vieira Leite de Sá	40000817	Enfermeiro
Leonardo Sarmento Charles	40171138	Diretor Especializado em Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Art. 2º - São competências da Comissão de Acompanhamento do Serviço de Pronto Atendimento as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II Controlar a vigência do Contrato;
- III avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- IV atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas

aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 399/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO  $N^{\circ}$ . 062/2017.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93; RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado a servidora ANA CHRISTINA PINTO FIGUEIRA, Contadora, matrícula nº 200131444, como Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do Contrato nº 062/2017, firmado com a empresa EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica contábil, conforme especificado no Pregão Presencial nº 023/2017, no valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - São competências do Representante do Fundo Municipal de Saúde, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II Controlar a vigência do Contrato;
- III avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- IV atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PORTARIA Nº 401/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 097/2016 e nº 098/2016 que dispõem sobre a criação e regimento interno do Conselho Municipal de Transporte Universitário (CATU). R E S O L V E:

NOMEAR JADER ALMADA como Presidente do Conselho Administrativo de Transporte Universitário - CATU, a contar de 23 de setembro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# Cidada Exposição

#### PORTARIA Nº 402/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 097/2016 e nº 098/2016 que dispõem sobre a criação e regimento interno do Conselho Municipal de Transporte Universitário (CATU). R E S O L V E:

EXONERAR PATRICK DE OLIVEIRA LEITE como membro do Conselho Administrativo de Transporte Universitário - CATU, a contar de 27 de setembro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 403/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n° 097/2016 e n° 098/2016 que dispõem sobre a criação e regimento interno do Conselho Municipal de Transporte Universitário (CATU). R E S O L V E:

NOMEAR os membros do Conselho Administrativo de Transporte

Membro III	Danielle Bandeira Feijó
Membro IV	Pablo Abreu Brazolino

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PORTARIA Nº 404/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL N.º 2103/2017, R E S O L V E:

EXONERAR LEONARDO SARMENTO CHARLES do cargo em comissão de Diretor Especializado em Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 25 de setembro de 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PORTARIA Nº 405/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/90, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

SUSPENDER a Licença Sem Vencimentos da servidora municipal JOSIANE TIBERTO MARTINS ISMERIO, Professor II, matrícula nº 300121272, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de outubro de 2017, conforme Processo Administrativo n.º 3658/2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 406/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função ao servidor municipal LUZIA CATARINA LOPES NARCISO FONSECA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 60091462, pelo período de 180 dias, a contar de 06/09/2017 a 04/03/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 3709, de 19 de setembro de 2017, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

# Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PORTARIA Nº 407/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 805/98, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal DULCINÉIA ALMEIDA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 30281282, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Zuleika Júdice de Mattos Rodrigues, pelo período de 180 dias, a contar de 30/09/2017 a 28/03/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 3641, de 13 de setembro de 2017, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# PORTARIA Nº 408/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL N.º 2103/2017, R E S O L V E:

NOMEAR MATEUS CRUZ RAMOS para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Índice CCVII, da Secretaria Municipal de Governo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

# Gabinete do Prefeito, 02 outubro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 409/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E.S.O.I. V E:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal LUCIANA MENEZES NEVES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor, matrícula nº 30012301, pelo período de 180 dias, a contar de 09/09/2017 a 07/03/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 3589, de 11 de setembro de 2017, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### PORTARIA Nº 410/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

ALTERAR a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Cordeiro, devido ao afastamento e nomeação dos membros abaixo relacionados, a contar de 01 de setembro de 2017, como segue:

I - Membros Afastados

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Jerusa Gonçalves Christani

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Lúcia Nacif

Representante do Conselho Tutelar Titular: Vinícius Melo de Macedo

II - Membros Nomeados

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Angelane Nicolau de Souza

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Raquel Bittencourt Knoller Pereira Representante do Conselho Tutelar

Titular: Renata Perrut

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# RESOLUÇÃO CMDCA / CORDEIRO Nº 003 /2017

Dispõe sobre as normas de aplicação e utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiro, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 358/90, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 754/97 de 19 de agosto de 1997 e 1945/14 de 15 de setembro de 2014 do Regimento Interno, da Lei Federal nº 8069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas de aplicação e utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.RESOLVE:

Art. 1º Estabelece as normas de aplicação e utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cordeiro.

Art. 2º A aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir desta data, somente será feita após deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a aplicação e utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente levarão sempre em consideração os termos da Lei Municipal 358/90, de seu Regimento Interno e das Resoluções 137 e 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A aplicação e utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estarão em conformidade com o Decreto 101/2017, do Poder Executivo Municipal, até ulterior deliberação. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cordeiro, 19 de Setembro de 2017 VINÍCIUS MELO DE MACEDO Presidente

#### LEI Nº 2164/2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1\* - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, em até o limite de 3% (três por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2\* - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3\* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### LEI Nº 2165/2017

"INSTITUI A CAMPANHA VOLUNTÁRIA "MULHER CORAÇÃO", DE ALERTA E ORIENTAÇÃO ÀS MULHERES SOBRE DIAGNÓSTICO PRECOCE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1\* - Institui a Campanha Voluntária "MULHER CORAÇÃO" de alerta e orientação às mulheres sobe diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único - A campanha deverá ser amplamente divulgada para ciência e envolvimento do maior número de mulheres, será realizada:

I - anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrando em 29 de setembro;

II - por entidades que envolvam as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil;

III - através de palestras, orientações, exames, aferição de pressão arterial, entre outras promoções, que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares;

IV - podendo ser ilustrada com a figura de um coração.

Art. 2\* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### LEI Nº 2166/2017

"INSTITUI NO ÂMBITO DA CIDADE DE CORDEIRO, A SEMANA MUNICIPAL DO JOVEM APRENDIZ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1\* Fica instituída, no âmbito do Município de Cordeiro, a Semana Municipal do jovem aprendiz.
- Art. 2\* As comemorações dar-se-ão anualmente na semana do dia 24 de abril.
- Art. 3\* Serão realizadas ações em conjunto com a sociedade civil organizada de conscientização e incentivo à inserção do jovem aprendiz no mercado de trabalho através da promoção de palestras, debates.
- Art. 4\* Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### LEI Nº 2168/2017

"DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE LISTA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DO RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO E DO NÚMERO DE LEITOS CREDENCIADOS, OCUPADOS E LIVRES, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1\* Fica obrigado a afixação, em lugar visível, em todos os locais de atendimento de saúde, no município de Cordeiro, a lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão, juntamente com seus respectivos horários de trabalho, número de leitos credenciados, ocupados e livres.
- § 1\* A relação dos profissionais deve apresentar o horário de entrada e saída do trabalho, de cada um deles, dispostos ao longo dos turnos e dias da semana.
- § 2\* A relação em questão deve ser afixada em local que possa ser facilmente visualizada por usuários, visitantes e pelos próprios profissionais nas recepções dos locais de atendimento de saúde no município.
- § 3\* Ao final da relação dos profissionais deve ser informado, igualmente de maneira visível, número telefônico e endereço eletrônico do setor responsável por acolher denúncias quanto ao não cumprimento do horário de trabalho, bem como endereço físico, caso o denunciante queira se dirigir até o local acolhedor de denúncias.
- Art. 2\* As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3\* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

Autoria: Vereador Robson Pinto da Silva

#### LEI Nº 2167/2017

"INSTITUI O MÊS "JANEIRO DOURADO" DEDICADO A AÇÕES EDUCATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1\* - Fica instituído no Município de Cordeiro o mês "Janeiro Dourado", dedicado à realização de ações educativas de conscientização da importância do acompanhamento médico para a prática de exercícios físicos.

Art. 2\* - No mês "Janeiro Dourado", serão realizadas ações educativas visando à informação e a conscientização da importância do acompanhamento médico para a prática de atividades físicas com segurança, combatendo os possíveis malefícios da atividade realizada sem a orientação adequada.

Art. 3\* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017 LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### LEI Nº 2169/2017

"DISPÕE SOBRE: INSTITUI NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE A OBRIGATORIEDADE DE CONTER A SERVIÇO DO CIDADÃO A CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1\* - Todos os estabelecimentos de atendimento a saúde localizados no município de Cordeiro ficam obrigados a conter a serviço do cidadão a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, fica definida como Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde a carta elaborada pelo Ministério da Saúde em consenso com os Governos Estaduais e Municipais e com Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2\* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Autoria: Elielson Elias Mendes